



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual - Eduardo Carneiro**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

AUTOR: Deputado Eduardo Carneiro

PROJETO DE LEI Nº 740 /2023.

Dispõe sobre a cassação de alvará de funcionamento de estabelecimento que comercializar, adquirir, transportar, estocar ou revender produtos oriundos de cargas roubadas no Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - O executivo aplicará a penalidade administrativa de cassação do alvará de funcionamento ao estabelecimento que comercializar, adquirir, distribuir, transportar, estocar ou expor à venda produtos oriundos de furtos ou roubos de cargas.

Art. 2º- Constatadas pela fiscalização ou outro meio legal, as irregularidades que possam configurar violação ao disposto no art. 1º desta Lei, o agente público deverá lavrar auto de fiscalização.

Parágrafo único. Lavrado o auto de fiscalização, o estabelecimento terá a partir da data da ocorrência o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa.

Art. 3º - Após a tramitação em julgado pelo fisco estadual de todo o processo administrativo, e constatado que houve a infração prevista nesta lei, não caberá a restituição da mercadoria.

Parágrafo único. Durante a ocorrência do processo administrativo para a apuração da infração a esta Lei, o executivo poderá manter o estabelecimento fechado.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual - Eduardo Carneiro**

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 30 de julho de 2023.


Eduardo Carneiro
Deputado Estadual – SD



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual - Eduardo Carneiro**

Justificativa

Esta proposta tem como objetivo inibir a venda de produtos oriundos de cargas roubadas

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 30 de julho de 2023.



Eduardo Carneiro
Deputado Estadual - SD